



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 266

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansé, 765, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J GOMES & AGNES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Jurandir Gomes, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 5.137.547-5 e inscrita no CPF sob n.º 742.952.89-04, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 10% (Dez por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 048/2020, que perfaz o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Julho de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.

Luiz Antônio de Lima
Prefeito Municipal

J GOMES & AGNES LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

267

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J GOMES & AGNES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Jurandir Gomes, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 5.137.547-5 e inscrita no CPF sob n.º 742.952.89-04, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 10% (Dez por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 048/2020, que perfaz o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Julho de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.

<u>LUIZ ANTÔNIO DE LIMA</u>	_____
Prefeito Municipal	<u>J GOMES & AGNES LTDA</u>

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:9C70F6FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2020. Edição 2166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>